



Violência Doméstica Contra a Mulher: Um Estudo sobre o Cenário Atual no Estado do Ceará

*Ana Carolina de Araújo Tomé¹ Vinícius Efraym Siqueira Lopes Soares²
Alcylanna Nunes Teixeira Santiago³; Jardel Pereira da Silva⁴*

Resumo: Por violência doméstica compreende-se qualquer ato que gere sofrimento (físico ou psicológico) e que seja cometido por familiares ou pessoas que residem juntos. Quando se fala nesse tipo de agressão, aparece no cenário a violência direcionada a mulher, a mesma é praticada, principalmente, por parceiros íntimos ou ex-companheiros motivados pelo sentimento de controle e posse sobre a vida da vítima. Desse modo, é objetivo desse estudo, conhecer o cenário da violência doméstica contra a mulher no Estado do Ceará. Para tal foi realizado levantamento de reportagens sobre a temática nos portais G1 e Diário do Nordeste. Usaram-se como critérios de inclusão as reportagens de que noticiam casos de violência doméstica e feminicídio no Estado do Ceará. Foram excluídas as reportagens onde o agressor não é companheiro ou ex-companheiro da vítima e as que trazem o companheiro ou ex-companheiro como suspeito do crime. A análise das informações encontradas aconteceu mediante a Análise de Conteúdo na perspectiva de Bardin. Os resultados obtidos foram divididos em eixos temáticos no intuito de melhorar a compreensão e organização do trabalho. Conclui-se com o estudo que o fenômeno da violência doméstica vem cada dia mais crescendo. Contudo, a visibilidade da mídia é imprescindível nesse cenário.

Palavras-chaves: Violência doméstica. Violência contra a Mulher. Feminicídio.

Domestic Violence Against Women: A Study on the Current Scenario in the State of Ceará

Abstract: Domestic violence is understood as any act that generates suffering (physical or psychological) and that is committed by family members or people living together. When talking about this type of aggression, violence directed at women appears on the scene, it is practiced mainly by intimate partners or ex-partners motivated by the feeling of control and possession over the victim's life. Thus, the objective of this study is to understand the scenario of domestic violence against women in the State of Ceará. To this end, a survey of reports on the topic was carried out on the G1 and Diário do Nordeste portals. The inclusion criteria were reports that reported cases of domestic violence and femicide in the State of Ceará. Reports where the perpetrator is not the victim's partner or ex-partner and those that bring the partner or ex-partner as a suspect in the crime were excluded. The analysis of the information found happened through Content Analysis from the perspective of Bardin. The results obtained were divided into thematic axes in order to improve the understanding and organization of the work. The study concludes that the phenomenon of domestic violence is growing more and more every day. However, media visibility is essential in this scenario.

Keywords: Domestic violence. Violence against Women. Femicide.

¹ Pós-graduanda em Psicologia Clínica pela FAVENI. Bacharela em Psicologia pelo Centro Universitário Vale do Salgado (UniVs). E-mail: karol.at@hotmail.com

² Especialista em Direito Trabalhista e Previdenciário pela URCA. Pós graduado em Direito Público pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI). Bacharel em Direito pela URCA. E-mail: viniciusefraymsiqueira@hotmail.com

³ Mestra em Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS) pela UFCA. Bolsista CAPES. Psicóloga, Especialista em Saúde Mental pela UniLeão. Professora no Curso de Psicologia do Centro Universitário Vale do Salgado – UniVs. E-mail: alcylannanunes@gmail.com

⁴ Mestre em Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS) pela UFCA. Professor efetivo na Secretaria de Educação do Ceará (SEDUC). E-mail: jardelsilvapsm@gmail.com.

Introdução

O estudo irá abordar sobre a violência praticada contra mulheres no Estado do Ceará, a partir da análise de reportagens sobre a temática. O interesse pelo tema surgiu a partir do crescente histórico de casos de violência doméstica noticiados pela mídia, onde muitos retratam mulheres agredidas por seus companheiros. Segundo o Mapa da Violência Contra a Mulher, foram 68.811 divulgados pela imprensa brasileira, entre os meses de janeiro e novembro de 2018 (BRASIL, 2018a).

Por violência doméstica compreende-se qualquer ato que gere sofrimento (físico ou psicológico) e que seja cometido por familiares ou pessoas que residem juntos. Esse crime não mantém relação com a classe social, idade, raça, religião e escolaridade do agressor ou da pessoa agredida (SANTOS *et al.*, 2016). Quando se fala nesse tipo de agressão aparece no cenário à violência direcionada a mulher, a mesma é praticada, principalmente, por parceiros íntimos ou ex-companheiros motivados pelo sentimento de controle e posse sobre a vida da vítima (BRASIL, 2018a).

Segundo o Mapa da Violência Contra a Mulher de 2018, uma mulher é agredida fisicamente a cada 17 minutos, a cada 30 minutos uma sofre violência psicológica e a cada 3 horas é relatado um caso de cárcere privado. Diariamente são oito denúncias de violência sexual. Por semana são 33 feminicídios registrados, onde o principal suspeito é o parceiro ou antigo parceiro (BRASIL, 2018a).

No intuito de combater essas violências é sancionada em 2006 a Lei nº 11.340, objetivando proteger a mulher de violência familiar e/ou doméstica. Desde sua criação essa lei vem passando por alterações a fim de torná-la mais rigorosa. No final de 2018, a câmara dos deputados aprovou uma mudança que obriga o agressor a arcar com as despesas causadas por ele, inclusive ressarcir o Sistema Único de Saúde caso a vítima necessite de atendimento (BRASIL, 2018a).

A Lei Maria da Penha, como ficou conhecida, explana sobre cinco maneiras diferentes de violência doméstica contra a mulher, sendo elas, física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Declara ainda que tal atitude é considerada um descumprimento dos direitos humanos assegurados na constituição federal. De tal modo, é imprescindível destacar que esse é um fenômeno social grave, recorrente e que perpetua no dia-a-dia da vítima, gerando diversas implicações no seu bem-estar (MORGADO, 2015).

Dito isto, a vigente pesquisa tem como objetivo geral conhecer o cenário atual da violência doméstica contra a mulher no Estado do Ceará. Como objetivo específico, buscou-se: discorrer sobre as características da violência doméstica e; descrever a violência doméstica a partir de reportagens de casos noticiados no Ceará.

Desse modo, a contribuição desse trabalho torna-se importante para a comunidade acadêmica ao acrescentar uma discussão ampla sobre a temática, possibilitando reflexões por parte de docentes e discentes. Tornando-se relevante também na esfera social e política, pois explana acerca de um assunto que percorre por tempos, mas que, no entanto, não é debatido abertamente em decorrência da cultura machista existente no Brasil.

Materiais e métodos

O estudo em questão caracteriza-se como uma pesquisa de abordagens qualitativa e quantitativa. A pesquisa qualitativa, segundo Marconi e Lakatos (2017), é uma abordagem capaz de se ser realizado em um ambiente natural e que possibilita uma rica coleta de dados. Já a pesquisa quantitativa é responsável por mensurar as informações obtidas na coleta dos dados (MARCONI; LAKATOS, 2017).

O objetivo segue os princípios de cunho exploratório, que segundo Marconi e Lakatos (2017), é uma pesquisa que busca formular problemas, tendo a finalidade de aproximar o pesquisador da temática, criar hipóteses e definir conceitos. Trata-se também de uma pesquisa descritiva, essa segundo Gil (2017), é usada para descrever características de determinado grupo ou população, além de proporcionar a identificação de relações entre variáveis estudadas.

Tem-se como método a utilização das pesquisas bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica é caracterizada por buscar a resposta para uma pergunta específica através da leitura de artigos, livros, registros históricos e demais fontes escritas. A pesquisa documental é muito semelhante à pesquisa bibliográfica, contudo, a primeira possui como principal fonte de informações documentos públicos e/ou oficiais, além de arquivos privados, como os de associações, empresas, partidos políticos e igrejas. Já a segunda fundamenta-se em trabalhos realizados por autores e com objetivos específicos (GIL, 2017).

No tocante a coleta de dados documentais, buscou-se reportagens em portais de notícias – G1 e Diário do Nordeste – visto que esses possibilitam um amplo acesso de suas informações. Para a coleta dos dados documentais foram selecionadas notícias publicadas entre 01 de junho a 22 de outubro de 2019. Usaram-se como critérios de inclusão as reportagens de que noticiam

casos de violência doméstica e feminicídio no Estado do Ceará. Excluíram-se as reportagens onde o agressor não é ou que já tenha sido companheiro da vítima e as que trazem esses como suspeito do crime. Diante disso foram analisadas 30 reportagens.

A coleta das informações bibliográficas aconteceu mediante ao acesso a base de dados como: BVS (Biblioteca Virtual em Saúde), PePSIC (Periódicos Eletrônicos de Psicologia), e ScieLO (*Scientific Electronic Library Online*). Tomou-se como critérios de inclusão trabalhos publicados no período de 2015 a 2019, além de clássicos que referenciam a temática. Como critérios de exclusão destaca-se os trabalhos duplicados e aqueles que não condizem com a realidade brasileira.

Para a análise dos dados foi utilizado método de Análise de Conteúdo, tendo em vista que essa técnica permite fazer a observação dos dados documentais (GIL, 2017). Na perspectiva de Bardin (2011), a Análise de Conteúdo apresenta-se em três fases distintas: a) pré-análise; b) exploração do material e; c) tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação.

Resultados e discussões

A fim de tornar os dados das reportagens mais compreensíveis, optou-se por dividi-los em três eixos: cidade em que ocorreu o crime; ambiente do crime e; meios utilizados para cometer o crime.

Diante do exposto nas reportagens fez-se uma análise a partir dos dados mais frequentes e comuns nos títulos e conteúdo das notícias, utilizando-se como método a Análise de Conteúdo. Como resultado obteve-se:

- a) notícias que focavam na violência física contra mulheres, bem como, casos de feminicídios proveniente de violência praticada por companheiros ou ex-companheiros das vítimas;
- b) reportagens que apresentavam no texto ou no título a cidade em que aconteceu o crime;
- c) ambiente onde ocorreu a violência e;
- d) o meio utilizado para agredir a vítima.

Cidade em que ocorreu o Crime

Tabela 1 - Características do crime

LOCAL DO CRIME	Reportagens que noticiam sobre Violência Domésticas	Reportagens que noticiam sobre Femicídio
Grande Fortaleza (Capital e região Metropolitana)	6	5
Cratêus	3	-
Juazeiro do Norte	2	-
Itapipoca, São Benedito, Santana do Cariri, Ipaoranga, Aracati	-	5
Paramoti, Araripi, Sobral, Campos Sales, Lavras da Mangabeira, Iguatu, Acopiara, Crato	9	-

Fonte: Dados da pesquisa (2019)

Fortaleza registrou, segundo a pesquisa, o maior número de casos de violência dirigida a mulher no Estado Ceará, onde 36,8% das reportagens remetem a crimes ocorridos na capital e em sua região metropolitana. Já na cidade de Cratêus, localizada a oeste do estado, foram noticiadas 10% dos casos, seguida pela cidade de Juazeiro do Norte com 6,6%. As demais cidades que estavam vinculadas as notícias somam juntas 46,6% dos casos, sendo que cada uma apresenta um crime com notícia publicada.

As informações coletadas apresentam-se semelhantes ao apontado por Santos e Santos (2019) os quais destacam que quanto mais uma cidade passar pelo processo de urbanização, maior será a possibilidade dela de sentir os impactos da violência. Os autores enfatizam ainda que a violência direcionada a mulher é um dos modelos de violência mais comuns nos grandes centros urbanos.

A respeito dos números de casos noticiados na capital, Meneghelet *al.* (2017) traz uma discussão pautada na contradição existente entre o lugar da mulher como um ser subordinado e dependente do companheiro e a industrialização das grandes cidades, que permite a mulher encontra-se em um lugar igualitário e autônomo. Diante disso, Gomes *et al.* (2014) vem dizer

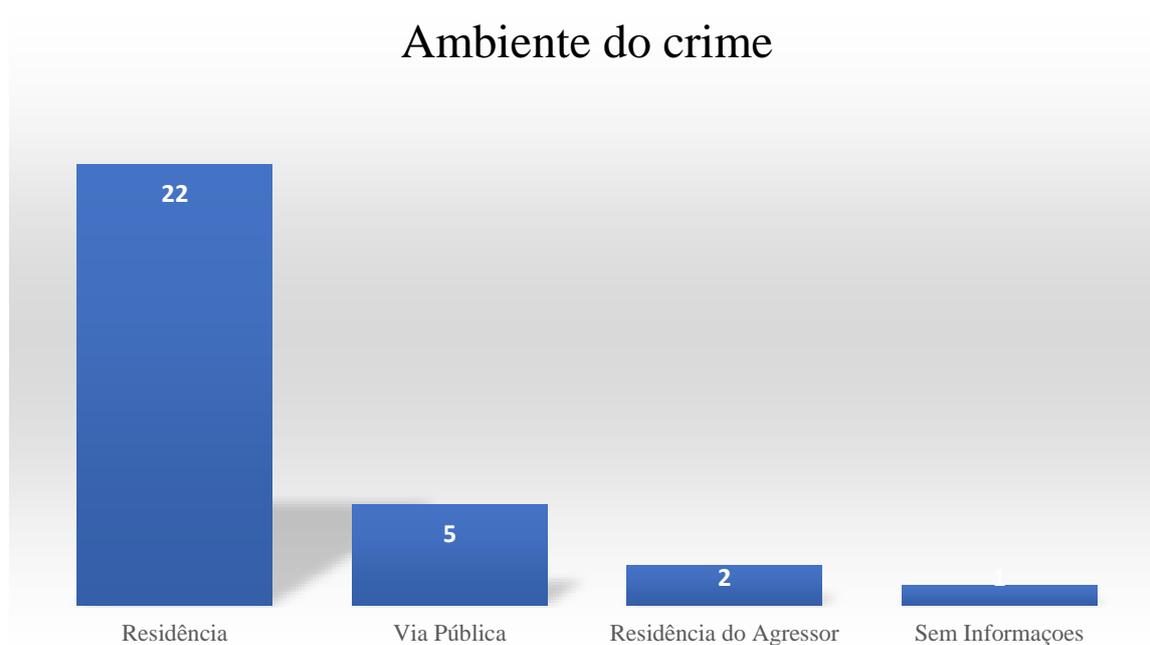
que a violência doméstica não relação com a posição social que a mulher ocupa, visto que essa estar diretamente ligada a violência de gênero.

Ambiente do crime

Ao analisar o cenário onde acontece a maior parte dos casos de violência dirigida a mulher, Selvattiet *al.*(2019) afirmam que dentro de sua própria residência a vítima se encontra em uma situação de vulnerabilidade, pois a mulher dentro ambiente doméstico ainda é vista como objeto de posse do companheiro.

De fato, a pesquisa evidenciou que os maiores números de casos aconteceram dentro da casa da vítima, mas não apenas nela. Segue o gráfico dos dados referentes ao local do crime.

Gráfico 1 – Ambiente do crime



Fonte: Dados da pesquisa (2019)

No tocante ao local do crime 73,5% dos casos ocorreram dentro da residência da vítima, 16,6% aconteceram na rua, 6,6% na residência do agressor e 3,3% das notícias não informam o local da agressão. Os estudos de Garcia *et al.* (2015) mostram o cenário inverso ao encontrado na pesquisa: 30,1% de agressões cometidas a mulheres acontecem nas vias públicas e 27,6 %

dentro da casa das vítimas. Meneghelet *et al.* (2017) também trazem a via pública como principal lugar de agressões a mulher (32,6%), seguida por domicílios (22,3%).

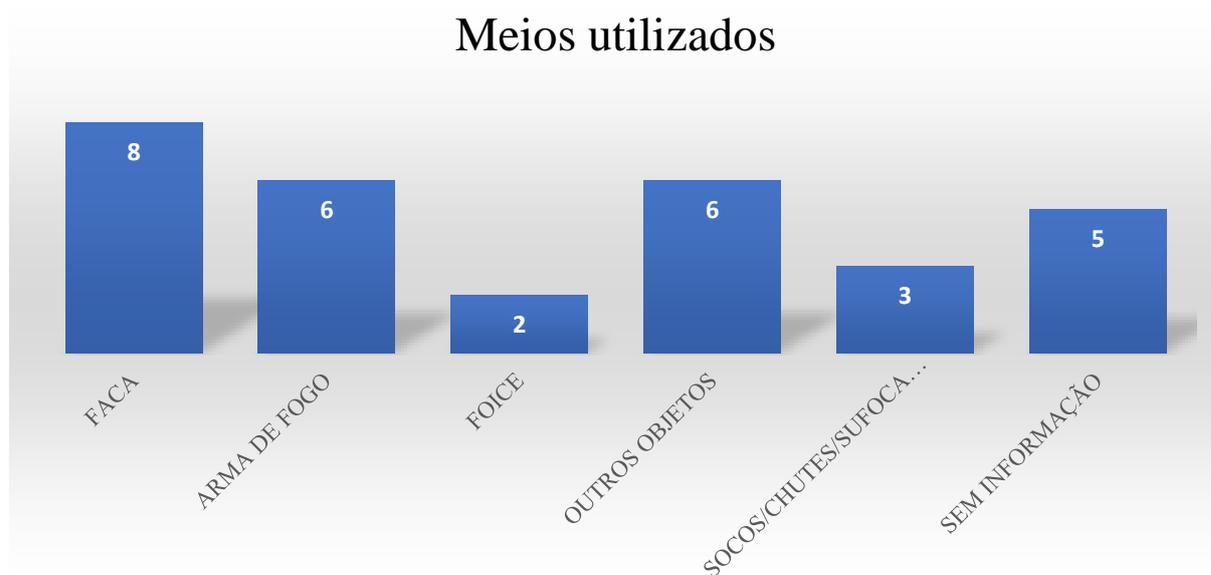
Já os dados de Selvatti *et al.* (2019) e Ribeiro (2016) estão em consonância com os desta pesquisa. Os autores apontam, que 43% das violências sofridas acontecem na residência sendo cometidas principalmente por companheiros, ex-companheiros e namorados (SELVATTI *et al.*, 2019). Com maior proximidade em relação a porcentagem dos casos, o estudo de Ribeiro (2016) traz que 75,4% aconteceram em casa e 20,6% aconteceram na rua.

Fica evidente que a casa que deveria ser o intimidade e aconchego não traz mais a ideia de proteção e segurança (RIBEIRO, 2016), pelo contrário, esse lugar pode se tornar um espaço de dor e ameaça constante para a mulher.

Meios utilizados para cometer o crime

Quando se fala em instrumentos de agressão é difícil chegar a um entendimento sobre o que seria de fato considerado uma arma (RIBEIRO, 2016). Contudo, ao adentrar nas reportagens percebemos que se faz necessário utilizarmos como meios de agressão objetos, força física e armas de fogo:

Gráfico 2 – Meios utilizados para agressão



Fonte: Dados da pesquisa (2019)

Os dados demonstram que o meio mais utilizado para as agressões direcionadas as mulheres é o uso de facas com 27%, seguido por armas de fogo e outros objetos (cabo de vassoura, pau, tesoura, cadeira) e com 20% cada. Socos, chutes e sufocamento somam juntos 9,8% e o uso de foice foi utilizado em 6,5% dos casos. 16,7% das notícias não informam a forma de agressão. É importante destacar que as reportagens só fazem referência a violência física, ignorando, por exemplo, a violência psicológica, sexual, moral e patrimonial.

Garcia *et al.* (2015) em sua pesquisa Estimativas sobre o Femicídio no Brasil, trazem que as armas de fogo são as principais causas de feminicídio no país (50,2 %), sendo seguido pelo uso de objetos perfurante e cortante (33,5%), e por enforcamento (5,9%). Os autores consideram que os números de óbitos dentro das residências sugerem uma elevada taxa de violência doméstica. O Atlas da Violência de 2019, vem confirmar o descrito por Garcia, onde 52,3% dos homicídios de mulheres teve como meio de perpetuação o uso de armas de fogo (BRASIL, 2019).

Diante do exposto é importante considerar que no artigo 22, inciso I da Lei Maria da Penha prever a suspensão ou restrição do porte armas em casos constatados de violência doméstica (BRASIL, 2006b). Brito e Ferreira (2018) afirmam que esse tipo de medida protetiva foi constituído a partir do crescente aumento de casos envolvendo armas de fogo.

Considerações Finais

O estudo permitiu conhecer o cenário da violência contra a mulher no Ceará a partir da análise de reportagens circuladas nos portais de notícias do estado entre os meses de junho e outubro de 2019. Esse fenômeno mostrou-se presente na realidade cearense e como na maioria dos casos estar visivelmente pautado no machismo e na ideia de que a mulher é um objeto de propriedade do homem. Desse modo, é possível afirmar que a cultura patriarcal é um dos principais fatores que leva a sociedade a ver a figura feminina com inferioridade, ocasionando assim a maioria dos casos de violência doméstica.

No tocante a pesquisa, é notório a predominância de notícias que fazem alusão a violência física e/ou feminicídio, onde violências como a psicológica, moral e patrimonial não foram citadas em nenhuma das reportagens. Assim, é possível considerar que apenas os casos em que há lesão corporal ou homicídio são denunciados e chegam até a mídia. Dito isso, é

importante ressaltar que qualquer tipo de violência gera sofrimento à vítima e que cada caso precisa ter seu destaque, para que só seja realizada a intervenção necessária.

Nessa perspectiva, outro fator que merece destaque são os altos índices de crimes ocorridos dentro da residência da vítima. Sustentando assim, que é no ambiente doméstico onde muitas mulheres se encontram vulneráveis a agressões, desrespeito e com sua vida em risco constante. Tal situação a obriga a viver em estado de alerta e medo, o que por vezes ocorre a privação de realizar tarefas como trabalhar fora de casa, estudar e até visitar familiares.

Conclui-se que no cenário da violência no Ceará é inevitável não dar ênfase a situação da mulher. Contudo, o tema aparece frequentemente nas notícias do estado, dando assim visibilidade ao problema, o que por vezes auxilia na denúncia de novos casos, bem como, pressiona o governo a propor iniciativas para combater esse crime.

Referências

ALEIXO, M. T. Do crime passional ao feminicídio: assassinatos de mulheres e Antropologia das Emoções no Correio do Povo. **Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**, s/l, v. 18, n. 53, p. 55-69, 2019.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BORBUREMA, T. L. R. *et al.* Violência contra mulher em contexto de vulnerabilidade social na Atenção Primária: registro de violência em prontuários. **Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 39, p. 1-13, 2017.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Mapa da violência contra a mulher**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018a.

BRASIL. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Atlas da Violência 2019**. Brasília: IPEA, 2019.

BRASIL. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Atlas da Violência – 2018**. Rio de Janeiro: Ipea/FBSP, 2018c.

BRASIL. Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Presidência da República**, Brasília, 2006b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acessado em: 15 Set. 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 2. ed. Brasília: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano nacional de políticas para as mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Norma técnica de uniformização: centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006a.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano nacional de políticas para as mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2011.

BRASIL. Senado Federal. Observatório da Mulher Contra a Violência. **Panorama da violência contra as mulheres no Brasil [recurso eletrônico]: indicadores nacionais e estaduais**, n. 2. Brasília: Senado Federal, 2018b.

BRITO, B. R. G.; FERREIRA, F. de B. Atuação policial no combate a violência doméstica. **Biblioteca de Segurança Pública**, Goiás, 2018. Disponível em: [https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/1263/1/978787451-1855_Bruna_Renata_Gomes_Brito_Atua%
c3%a7%c3%a3o_Policial_no_combate_a_viol%
c3%aancia_dom%
c3%a9stica_13447_575301245.pdf](https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/1263/1/978787451-1855_Bruna_Renata_Gomes_Brito_Atua%c3%a7%c3%a3o_Policial_no_combate_a_viol%c3%aancia_dom%c3%a9stica_13447_575301245.pdf). Acessado em: 03 Nov. 2019.

CAMPOS, C. H. Femicídio no Brasil: uma análise crítico-feminista. **Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v. 7, n. 1, p. 103-115, 2015.

CIFALI, A. C.; GARCIA, T. de O. Marco normativo e políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. **Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v.7, n.2, p. 137-147, 2015.

CONCEIÇÃO, T. B. *et al.* Assimetria e simetria de gênero na violência por parceiro íntimo em pesquisas realizadas no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.23, n.11, p.3597-3607, 2018.

COUTO, V. A. *et al.* Intersetorialidade e ações de combate à violência contra a mulher. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.26, n.2, p. 1-19, 2018.

GARCIA, L.P.; FREITAS, L.R.S., SILVA; G.D.M.; HÖFELMANN, D.A. Estimativas corrigidas de feminicídios no Brasil, 2009 a 2011. **Rev Panam Salud Publica**. v. 37, n. 4/5, p. 251–257, 2015.

GARCIA, S. dos S.; CRUZ, R. M. Violência intrafamiliar contra idosos. *In*: ROVINSKI, S. L. R.; CRUZ, R. M. **Psicologia Jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção**. 1. ed. São Paulo: Vetor, 2009. cap. 09, p. 117-128.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GOMES, N. P. G. *et al.* Cuidado às mulheres em situação de violência conjugal: importância do psicólogo na Estratégia de Saúde da Família. **Revista de Psicologia da USP**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 63-69, 2014.

GREIN, T. A. D. *et al.* Violência doméstica contra mulheres: produção de sentidos pela mídia televisiva no sudoeste de Mato Grosso, Brasil. **Rev. Bras. Pesq. Saúde**, Vitória, v.18, n.2, p.87-95, 2016.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARTINS, A. P. A.; CERQUEIRA, D.; MATOS, M. V. M. **A institucionalização das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil**. Brasília, DF: IPEA, 2015.

MENEGHEL, S. N. *et al.* Femicídios: estudo em capitais e municípios brasileiros de grande porte populacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.22, n.9, p. 2963-2970, 2017.

MENEGHEL, S. N. *et al.* Femicídios: estudo em capitais e municípios brasileiros de grande porte populacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.22, n.9, p. 2963-2970, 2017.

MORGADO, R. Mulheres em situação de violência doméstica: limites e possibilidades de enfrentamento. *In*: GONÇALVES, H. S.; BRANDÃO, E. P. **Psicologia Jurídica no Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2015. cap. 7, p. 253-282.

OLIVEIRA, R. C. de; CAVALCANTI, E. C. T. Políticas públicas de combate e enfrentamento à violência de gênero. **Revista Periferia, Educação, Cultura & Comunicação**, Rio de Janeiro, v.9, n.2, p.121-138, 2017.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime. Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo. **Relatório Mundial Sobre Prevenção da Violência 2014**. São Paulo: OMS, 2014.

PAULINO, N.; PINUSA, S. **Ceará foi o segundo estado onde mais se matou mulheres em 2018**. Portal G1 CE: Fortaleza, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/noticia/2019/03/08/ceara-foi-o-segundo-estado-onde-mais-se-matou-mulheres-em-2018.ghtml>. Acessado em: 27 Nov. 2019.

PRODANOV, C. C.; FREITAS E. C. de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 4. ed. Nova Hamburgo: Feevale, 2016.

RIBEIRO, C. N. **Violência doméstica contra a mulher: caracterização do fenômeno a nível municipal**. Orientador: Lúcio do Carmo Moura. 2016. 58 f. Dissertação (Mestrado Interdisciplinar em Saúde Sociedade e Ambiente) – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Diamantina, 2016.

SANTOS, M. C. *et al.* Violência contra a mulher no Brasil: algumas reflexões sobre a implementação da lei Maria da Penha. **Revista Cadernos de Graduação**, Alagoas, v. 3, n. 3, p. 37-50, 2016.

SANTOS, N. do N. dos; SANTOS, G. B. dos. Impacto social da violência urbana. **Revista da FAESF**, v. 3, n. 1, p. 33-44, 2019.

SANTOS, W. *et al.* Femicídio: uma perspectiva de gênero sobre as mortes violentas em mulheres. *In: Semana de Pesquisa da Universidade Tiradentes*, 18, 2016. Sergipe. **Anais da 18ª Semana de Pesquisa da Universidade Tiradentes**. Sergipe: UNIT, 2016. p. 1-4. Disponível em: <https://eventos.set.edu.br/index.php/sempeq/article/view/4209/2784>. Acessado em: 30 Out. 2019.

SELVATTI, C. *et al.* Violência doméstica: a busca pela efetividade dos direitos da mulher. **Jornal Eletrônico Faculdades Integradas Vianna Júnior**, Minas Gerais, v. 11, n. 1, p. 271-292, 2019.

SIMÕES, A. M. **Femicídio**: a expressão máxima da violência contra a mulher. Orientador: Leocimar Rodrigues Barbosa. 2018. 42 f. Monografia (Bacharelado em Direito) – Faculdade Evangélica Raízes, Anápolis, 2018.

THÉRY, H. Retratos da violência no Brasil. **Geosp – Espaço e Tempo (Online)**, v. 22, n. 2, p. 457-465, 2018.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2015**: homicídio de mulheres no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

WERLANG, B. S. G.; SÁ, S. D.; BORGES, V. R. Violência doméstica contra a mulher e a Lei Maria da Penha. *In: ROVINSKI, S. L. R.; CRUZ, R. M. Psicologia Jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção*. 1. ed. São Paulo: Vetor, 2009. cap. 08, p. 107-116.

Como citar este artigo (Formato ABNT):

TOMÉ, Ana Carolina de Araújo; SOARES, Vinícius Efraym Siqueira Lopes; SANTIAGO, Alcyllanna Nunes Teixeira; SILVA, Jardel Pereira da. Violência Doméstica Contra a Mulher: Um Estudo sobre o Cenário Atual no Estado do Ceará. *Id on Line Rev. Mult. Psic.*, Outubro/2020, vol.14, n.52, p. 621-632. ISSN: 1981-1179.

Recebido: 17/10/2020;

Aceito: 19/10/2020.